

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO Nº 11/22
CURSO MBA EM GESTÃO DE TALENTOS E COMPORTAMENTO HUMANO
MODALIDADE SEMIPRESENCIAL TURMA 2023 –
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E APLICADA - UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por meio da Coordenação do Curso de Especialização MBA Gestão de Talentos e Comportamento Humano - Departamento de Administração Geral e Aplicada - DAGA, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas da turma 2023 do referido curso de pós-graduação *lato sensu*.

1. DO CURSO

1.1. Carga horária

A carga horária total do curso de especialização é 360 horas/aula, distribuídas em módulos sequenciais de aprendizagem, com atividades semanais a distância (via ambiente virtual) e encontros presenciais aos sábados ao final de cada disciplina, de acordo com cronograma definido e divulgado pela coordenação no início do curso. Segue abaixo a relação dos módulos de aprendizagem:

Disciplinas	Carga horária
Atração e Retenção de Talentos	30
Comunicação, Conflito e Clima Organizacional	20
Carreira e Gestão da Diversidade	30
Cargos e Salários	20
Gestão em Ambientes Internacionais	20
Gestão Estratégica	20
Gestão Estratégica de Pessoas e Competências	30
Jogos de Empresas - Business Game	20
Liderança, Motivação e Gestão de Equipes	30
Metodologia Científica	30
Os Desafios da Gestão de Pessoas	20
Remuneração e Gestão do Desempenho	20
Saúde Mental, Assédio e Relações Sindicais	20
Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho	20
Treinamento e Desenvolvimento	30



1.2. Período de execução

A previsão do início do curso é 13/03/2023 e a finalização do curso em novembro de 2024, incluindo o prazo para elaboração do Trabalho Individual de Conclusão de Curso – TCC.

1.3. Local de realização

As aulas serão ministradas em salas e laboratórios disponibilizados pelo Departamento de Administração Geral e Aplicada no Setor de Ciências Sociais Aplicadas, aos sábados das 08h às 17h, localizados na Avenida Prefeito Lothário Meissner, 632, Campus III – Jardim Botânico, fone 3360.4200.

1.4. Certificado de conclusão

A UFPR emitirá **Certificado de Especialista** aos alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada disciplina e aproveitamento em processo de avaliação equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento), inclusive no Trabalho de Conclusão de Curso, e tiver cumprido com todas as exigências previstas no regulamento da Universidade Federal do Paraná. Caso o TCC não seja finalizado dentro do prazo, a UFPR emitirá **Certificado de Aperfeiçoamento**.

2. DAS VAGAS

São oferecidas 47 vagas, sendo que destas, 5 vagas serão destinadas a bolsistas (que serão selecionados pelo Edital de Seleção de Bolsistas Turmas 2023 – Edital 10/2022 - DAGA). A Coordenação se resguarda no direito de só iniciar a turma do referido curso caso haja preenchimento total das vagas e, da mesma forma, dependendo da procura e das condições técnico-legais, abrir nova turma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período

As inscrições ocorrerão entre 08/01/2023 e 06/03/2023, podendo ser prorrogadas, a critério da Coordenação. Caso as vagas sejam preenchidas na totalidade, as inscrições poderão ser encerradas a critério da Coordenação.

3.2. Local

As inscrições serão somente *online* no *site do CEPPAD*: www.ceppad.com

3.3. Documentação

Para participar do processo seletivo será necessário anexar o *Curriculum Vitae* (*) no momento da inscrição.

(*) O Curriculum Vitae deverá conter as informações fundamentais do candidato, não deixando de mencionar a formação acadêmica e a experiência profissional.

E também:

- Fotocópia do diploma de graduação – frente e verso(**);
- Fotocópia do RG (ou outro documento de identidade aceito nacionalmente) e do CPF;
- Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4,...NxN)
- Comprovante de Residência.

4. INVESTIMENTO

O valor individual do investimento é de R\$ 14.208,00 (catorze mil, duzentos e oito reais), a ser dividido em 24 parcelas mensais e iguais a R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais), primeira no mês de abril de 2023, com vencimento no dia 10 de cada mês.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por membros da Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e Professores do Departamento de Administração Geral e Aplicada, que farão análise do *Curriculum Vitae* e entrevista técnica, com data e horário agendados previamente.

6. DA APROVAÇÃO

Será selecionado o candidato que:

- **for considerado aprovado pela Comissão de Seleção, a partir da análise do currículo e da entrevista.**

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O candidato será informado por e-mail ou telefone a respeito do resultado do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para a interposição dos recursos será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.2. O pedido de recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação.

8.3. O resultado dos pedidos de recurso será enviado via *e-mail* ao candidato, no máximo em 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido protocolado na Secretaria de Pós-Graduação.

9. DA MATRÍCULA

9.1 São documentos imprescindíveis para a matrícula:

- Fotocópia do diploma de graduação – frente e verso^(**);
- Fotocópia do RG (ou outro documento de identidade aceito nacionalmente) e do CPF;
- Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4)
- Comprovante de Residência.

(*) Todos os documentos deverão ser escaneados (a partir do documento original)

(**) Excepcionalmente, será aceita Declaração de Conclusão de Curso e a entrega do diploma deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o término das aulas, com data prevista para novembro de 2024.

9.2 A matrícula ocorrerá pelo site siga.ufpr.br/portal/ por contrato eletrônico.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvindo o Conselho Departamental, dentro de suas competências.

10.3. Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

Camila Camargo
Coordenadora do Curso